



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

[www.itirapina.sp.gov.br](http://www.itirapina.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina)

Sexta-feira, 18 de novembro de 2022

Ano IV | Edição nº 854

Página 1 de 9

### SUMÁRIO

|                                                         |   |
|---------------------------------------------------------|---|
| <b>Poder Executivo</b>                                  | 2 |
| <b>Atos Oficiais</b>                                    | 2 |
| Decretos                                                | 2 |
| <b>Licitações e Contratos</b>                           | 4 |
| Aditivos / Aditamentos / Supressões                     | 4 |
| <b>Concursos Públicos/Processos Seletivos</b>           | 6 |
| Convocação                                              | 6 |
| <b>Outros Atos</b>                                      | 7 |
| <b>Conselhos Municipais</b>                             | 9 |
| Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - COMDEMA | 9 |

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itirapina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itirapina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.itirapina.sp.gov.br](http://www.itirapina.sp.gov.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### Prefeitura Municipal de Itirapina

CNPJ 46.313.714/0001-50

Avenida Um, 106

Telefone: (19) 3575-9000

Site: [www.itirapina.sp.gov.br](http://www.itirapina.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itirapina garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.itirapina.sp.gov.br](http://www.itirapina.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Sexta-feira, 18 de novembro de 2022

Ano IV | Edição nº 854

Página 2 de 9

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Decretos



### PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000 - CP: 46  
CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: Isenta  
FONE (19) 3575-9000 FAX (19) 3575-9021

#### DECRETO Nº 3.965, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022.

#### DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE EQUIPE DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ITIRAPINA – SP, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **Prof.<sup>a</sup> Maria da Graça Zucchi Moraes**, Prefeita Municipal de Itirapina, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor;

**CONSIDERANDO** a melhoria do desempenho dos serviços prestados à população, por meio de um ambiente organizado, seguro e próspero;

**CONSIDERANDO** a necessidade de criar e regulamentar uma equipe, formada por servidores de cada Secretaria Municipal, que disporá sobre Planejamento e Gestão dos Planos anuais e Plurianuais;

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica regulamentada, no âmbito Municipal, a criação de Equipe de Planejamento e Gestão das Secretarias Municipais de Itirapina – SP.

**Art. 2º** - A Equipe será formada por 02 (dois) membros indicados de cada Secretaria Municipal, os Secretários Municipais e o Superintendente do Tesouro.

**§ 1º** – O(A) Secretário(a) Municipal entregará no Gabinete do(a) Prefeito(a), até o dia 31 (trinta e um) de janeiro do primeiro ano do novo mandato, ofício constando o nome dos 02 (dois) servidores de sua Secretaria, indicados para compor com ele(ela) a Equipe de Planejamento e Gestão, que atuará pelos próximos 04 (quatro) anos.

**§ 2º** - Em até 03 (três) dias úteis, deverá ser emitida, pelo Gabinete do(a) Prefeito(a), Portaria de nomeação de todos os membros que farão parte da Equipe.

**§ 3º** - Os servidores indicados somente poderão ser substituídos perante justificativa fundamentada pelo Secretário da pasta e entregue no Gabinete, que emitirá nova Portaria de nomeação.

**§ 4º** - Exclui-se do cumprimento do **§ 1º do Art. 2º** o ano de 2023, quando da implantação da primeira Equipe.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Sexta-feira, 18 de novembro de 2022

Ano IV | Edição nº 854

Página 3 de 9



### PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000 - CP: 46

CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: Isenta

FONE (19) 3575-9000 FAX (19) 3575-9021

**Art. 3º** - Até o dia 30 de junho de cada ano, a Equipe deverá entregar, ao Superintendente do Tesouro, o Plano de Trabalho de cada Secretaria que será desenvolvido no ano subsequente.

**§ 1º** - Constarão no Plano de Trabalho: as sugestões acatadas da página do Orçamento Participativo; os principais problemas, necessidades e deficiências do âmbito da Secretaria com suas respectivas soluções; obras e outros serviços previstos para serem executados, planilha orçamentária inicial.

**§ 2º** - Será aberto um Processo Administrativo para arquivar todos os documentos emitidos pela Equipe de Planejamento e Gestão.

**Art. 4º** - A equipe reunir-se-á, com a frequência que julgar necessária, para a discussão do Planejamento e Gestão dos Planos de Trabalho apresentados.

**§ único** - Todos os Planos de Trabalho, juntamente com suas planilhas orçamentárias, serão apresentadas ao(à) Chefe de Executivo para conhecimento prévio e posterior aprovação.

**Art. 5º** - Caberá à Equipe de Planejamento e Gestão supervisionar os trabalhos desenvolvidos durante todo o ano a fim de constatar o cumprimento do Plano de Trabalho apresentado.

**Art. 6º** - A Equipe de Planejamento e Gestão deverá entregar à Controladoria Geral do Município, sempre no mês de dezembro, relatório de atividades desenvolvidas e metas atingidas durante o ano corrente.

**Art. 7º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA, 17 DE NOVEMBRO DE 2022.

Prof.ª. Maria da Graça Zucchi Moraes  
Prefeita Municipal

PUBLICADO NA PREFEITURA MUNICIPAL NA DATA SUPRA.





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Sexta-feira, 18 de novembro de 2022

Ano IV | Edição nº 854

Página 4 de 9

### Licitações e Contratos

### Aditivos / Aditamentos / Supressões



### PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP: 13530-000 - CP: 46

CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: 384.070.017.115

FONE (19) 3575-9000 FAX (19) 3575-9021

À

CHOLMED

EDITAL LICITAÇÃO Nº 066/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº1250/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE LEITE (fórmulas infantis e especiais), DIETAS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL/ORAL E SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA MERENDA ESCOLAR E UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.

REF.: RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DO EDITAL

#### • ITEM 08

Interessados em participar deste processo licitatório, analisamos os descritivos das dietas líquidas, e percebemos a exigência da embalagem tetra pack, ou sistema aberto.

Essa exigência geralmente ocorre, pois, grande parte dos pacientes fracionam o conteúdo do litro no frasco de dieta, para o uso enteral.

Entretanto, já existe no mercado uma embalagem em sistema fechado com fracionador, que permite fracionar o conteúdo em um frasco, assim como a embalagem tetra pack, porém com a segurança de uma embalagem em sistema fechado.

Essa dispensação no frasco ocorre até de forma mais fácil com esse sistema, pois o fracionador presente na nossa embalagem direciona o jato no frasco, sem necessidade do uso de funis, ou qualquer acessório. O fracionador com o registro da ANVISA 80305560062, cujo lançamento ocorreu em 2019, facilita o envase.

Frise-se que a embalagem em sistema fechado é um produto totalmente estéril e muito mais seguro para o uso em domicílio onde, não há controle sobre as condições mínimas de higiene para manipulação dos utensílios e da manipulação da NE.

Desta forma, solicitamos que seja aceito nosso tipo de embalagem nos descritivos onde é solicitado sistema aberto ou embalagem tetra pak, visando ampliar a competitividade do certame, com a participação de mais um licitante.

**RESPOSTA: Sim, aceitamos o produto.**

Renata Soeiro Suppino  
Nutricionista Responsável pela elaboração Termo  
de Referência e Fiscal do contrato –  
Hospital São José  
Secretaria Municipal da Saúde



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Sexta-feira, 18 de novembro de 2022

Ano IV | Edição nº 854

Página 5 de 9



### PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000 -

CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: isento

FONE (19) 3575-9000

## AVISO DE LICITAÇÃO

### Edital de Licitação nº 62/2022 - retificado

Tipo de Licitação: **"Menor Valor Global"**

Processo Administrativo nº 728/2022

Modalidade: **Tomada de Preços nº 011/2022.**

**OBJETO:** [contratação de empresa especializada para construção de piscina no Centro de Convivência do Idoso "Ignacio Cypriano", localizado na Rua Um, nº 210 – Centro, com fornecimento de materiais e mão de obra, conforme especificações dos anexos técnicos.](#)

A Prefeitura Municipal de Itirapina torna pública e a quem possa interessar que, será realizada a abertura da sessão pública em referência, tendo o fim do recebimento dos envelopes dia **08/12/2022 às 08h30**, a sessão pública será no mesmo dia após o encerramento da fase de credenciamento, no Departamento Municipal de Licitações e Compras, no mesmo endereço em que será realizada a sessão pública, sito a Prefeitura Municipal, localizada na Avenida 01, nº 106, Centro - Itirapina/SP. CEP 13530-000. EDITAL NA ÍNTEGRA: estará à disposição dos interessados no sítio eletrônico do Município: [www.itirapina.sp.gov.br](http://www.itirapina.sp.gov.br), ou poderá solicitá-lo nos e-mails [licitacao@itirapina.sp.gov.br](mailto:licitacao@itirapina.sp.gov.br); [licitacao5@itirapina.sp.gov.br](mailto:licitacao5@itirapina.sp.gov.br); e [licitacao6@itirapina.sp.gov.br](mailto:licitacao6@itirapina.sp.gov.br);

Itirapina, 17 de novembro de 2022

***Eliane Ap. Martins Garcia***

Presidente da Comissão Permanente de Licitações



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Sexta-feira, 18 de novembro de 2022

Ano IV | Edição nº 854

Página 6 de 9

### Concursos Públicos/Processos Seletivos

### Convocação



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000 - CP: 46

CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: Isenta

FONE (19) 3575-9000 FAX (19) 3575-9021

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO – NONAGÉSIMO TERCEIRA TURMA

#### APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2019

A **Prof.<sup>a</sup> Maria da Graça Zucchi Moraes**, prefeita municipal de Itirapina, com base na legislação vigente, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, aprovados e classificados no Concurso Público nº 002/2019, para assumirem os respectivos empregos permanentes do Funcionalismo Público Municipal, os quais deverão comparecer junto ao prédio da Secretaria Municipal de Administração – Departamento Pessoal, sito à Rua Sete, nº 66, Centro, no horário das 13h00min às 17h00min de Segunda a Sexta-Feira, para as devidas providências.

#### 1 – CONVOCADOS:

| Emprego        | Nome                         | Classificação | Nº.<br>Inscrição |
|----------------|------------------------------|---------------|------------------|
| SERVENTE GERAL | MAICON ROBERT RAMOS DE SOUZA | 9º LUGAR      | 552              |

2 – O Candidato terá um prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento de sua convocação através de Telegrama (via Correio), para manifestar interesse em assumir o emprego, **munido da documentação exigida no Edital**, para o qual foi aprovado. A omissão ou negação do candidato será entendida como desistência da nomeação.

Itirapina, 17 de novembro de 2022.

  
Prof.<sup>a</sup> MARIA DA GRAÇA ZUCCHI MORAES

Prefeita Municipal  
Prefeitura Municipal de Itirapina



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Sexta-feira, 18 de novembro de 2022

Ano IV | Edição nº 854

Página 7 de 9

### Outros Atos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA  
Secretaria Municipal de Educação e Cultura  
Creche Escola "Profª Simone de Lima"

Rua Dionysio Gobbi, nº 55 - Jardim Gobbi - Itirapina - SP - CEP 13530-000  
Fone: (19) 3575-3027- e-mail: secretaria.simone@itirapina.sp.gov.br

### CONVOCAÇÃO

Itirapina, 18 de novembro de 2022.

A Creche Escola Profª Simone de Lima, convoca, os pais/responsável pelos menores abaixo listados a comparecerem na Unidade Escolar, Rua Dionysio Grossi, nº 55, Jardim Gobby, para efetuarem matrícula do ano letivo de 2023, no dia 21 de novembro, das 07:00 às 16:00.

As matrículas serão atendidas de acordo com a lista de pretensão (de espera).

**Após essa data as vagas serão oferecidas aos demais constantes na lista.**

#### Documentos necessários:

- Cópia da certidão de nascimento do (a) aluno(a);
- Cópia de comprovante de residência atualizado (conta de água, energia elétrica ou telefone. Em caso de casa alugada trazer cópia do contrato de aluguel acompanhado de comprovante de energia elétrica, conta de água).
- Cópia RG e CPF do (a) aluno(a) (se houver);
- Cópia do RG e CPF do responsável;
- Declaração atualizada de Vacinas do (a) aluno(a) (solicitar no centro de saúde III);
- 1 foto 3X4 do(a) aluno(a);
- Cópia do cartão SUS do (a) aluno(a);
- Apresentar documento que informe o tipo sanguíneo do(a) aluno(a) (não obrigatório).

#### BERÇÁRIO 1 (nascidos entre 01/04/2022 a 31/03/2023)

| NOME |                            | PAI/RESPONSÁVEL                        |
|------|----------------------------|----------------------------------------|
| 9    | JADE LUÍZA SANTOS SANTIAGO | STÉFANY NASCIMENTO DOS SANTOS SANTIAGO |

#### BERÇÁRIO 2 (nascidos entre 01/04/2021 a 31/03/2022)

| NOME |                         | PAI/RESPONSÁVEL           |
|------|-------------------------|---------------------------|
| 19   | VITOR CURATITO          | PATRÍCIA CURATITO         |
| 20   | ARTHUR SILVA DE ANDRADE | EDUARDA FERREIRA DA SILVA |

#### MATERNAL 1 (nascidos entre 01/04/2020 a 31/03/2021)

| NOME |                                | PAI/RESPONSÁVEL              |
|------|--------------------------------|------------------------------|
| 18   | ISIS ELOÁ DA SILVA             | DANIELLE DA SILVA DOS SANTOS |
| 19   | EMANUELL AUGUSTO DA ANUNCIAÇÃO | VANESSA DA ANUCIAÇÃO         |
| 20   | LEONARDO DE ALMEIDA JORGE      | FABIANA CRISTINA JORGE       |

Marlene de Macedo

Diretora de Escola

Marlene de Macedo  
RG: 21.547.914-2  
Diretor de Escola  
Sec. Munic. de Educ. e Cultura  
PREF. MUNIC. DE ITIRAPINA





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Sexta-feira, 18 de novembro de 2022

Ano IV | Edição nº 854

Página 8 de 9



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
**CRECHE MUNICIPAL "ANA CÂNDIDA ROSSLER"**

Rua Jurupari, nº. 292 – Jardim Nova Itirapina – Itirapina/SP - CEP 13530-000  
Fone: (19) 3575-1983 E-mail: [crechemunicipalacr@gmail.com](mailto:crechemunicipalacr@gmail.com)

### CONVOCAÇÃO

Itirapina, 18 de novembro de 2022.

A Creche Municipal Ana Cândida Rossler, convoca, os pais/responsável pelos menores abaixo listados a comparecerem na Unidade Escolar, Rua Jurupari, nº 292, Jardim Nova Itirapina, para efetuarem matrícula do ano letivo de 2023, no dia 21 de novembro, das 07:00 às 12:00 e das 13:00 às 16:00.

As matrículas serão atendidas de acordo com a lista de pretensão (de espera).

**Após essa data as vagas serão oferecidas aos demais constantes na lista.**

#### Documentos necessários:

- Cópia da certidão de nascimento do(a) aluno(a);
- Cópia de comprovante de residência atualizado (**conta de água, energia elétrica ou telefone. Em caso de casa alugada trazer cópia do contrato de aluguel acompanhado de comprovante de energia elétrica, conta de água.**);
- Cópia RG e CPF do(a) aluno(a) (se houver);
- Cópia do RG e CPF do responsável;
- Declaração atualizada de Vacinas do(a) aluno(a) (**solicitar no centro de saúde III**);
- 1 foto 3X4 do(a) aluno(a);
- Cópia do cartão SUS do(a) aluno(a);
- Apresentar documento que informe o tipo sanguíneo do(a) aluno(a) (não obrigatório).

**BERÇÁRIO 2** (nascidos entre 01/04/2021 a 31/03/2022)

|    | NOME                            | PAI/RESPONSÁVEL                      |
|----|---------------------------------|--------------------------------------|
| 1  | Enzo Gabriel Santana dos Santos | Aline Barbosa Santana                |
| 2  | Antonella Mariano da Cunha      | Suliana Mariano Leite                |
| 3  | Heitor Lucas Soares             | Cleia Domingues Lucas Soares         |
| 4  | Gael Ribeiro Calixto            | Maria Eduarda G. Ribeiro             |
| 5  | Isis Vitória da Silva Dias      | Caroline Cristina da Silva Rodrigues |
| 6  | Bryan Santos da Silva           | Edineia Cristina Santos da Silva     |
| 7  | Pietro dos Santos Roder         | Edna dos Santos Roder                |
| 8  | Luiz Miguel de Oliveira         | Pamela Maira Ap. dos Santos          |
| 9  | Laura Fernanda S. Brustolin     | Talita Araujo de Lima                |
| 10 | Enzo Lian de Souza              | Daniela Cristina dos Santos          |

Aline Cristina Pereira Oliani  
RG: 32.626.591-0  
Coordenador Pedagógico  
Sec. Munic. de Educ. e Cultura  
PREF. MUNIC. DE ITIRAPINA

Aline Cristina Pereira Oliani  
Coordenadora Pedagógica





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Sexta-feira, 18 de novembro de 2022

Ano IV | Edição nº 854

Página 9 de 9

### Conselhos Municipais

#### Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - COMDEMA



### CONVOCAÇÃO

O Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente convoca todos os membros para a 9ª Reunião Ordinária do ano de 2022, que será realizada no dia 23 de novembro de 2022, às 15h00min na Casa dos Conselhos, Avenida 5, Centro – Itirapina/SP.

Itirapina, 17 de novembro de 2022

Fernando César Andreoli

Presidente do COMDEMA de Itirapina